LEI Nº 5.294
15 DE JANEIRO DE 1999.

"ACRESCENTA ATIVIDADES E PROJETOS A LEI Nº 5.285, DE 30.12.1998, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.999, POR FORÇA DE REJEIÇÃO DE VETOS.

Ver. Adinelson Troca, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida atividades e projetos a Lei nº 5.285 de 30.12.1998, que estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município, para o exercício de 1999, por força de rejeição de vetos, nos termos do anexo a presente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de janeiro de 1999.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
LEI Nº 5.294
15 DE JANEIRO DE 1999.

"ACRESCENTA ATIVIDADES E PROJETOS A LEINº 5.285, DE 30.1298, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.999, POR FORÇA DE REJEIÇÃO DE VETOS.

Ver. Adinelson Troca, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, combinado com o parágrafo 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescida atividades e projetos a Lei nº 5.285 de 30.12.1998, que estima a receita e fixa a despesa da administração direta do Município, para o exercício de 1999, por força de rejeição de vetos, nos termos do anexo a presente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de janeiro de 1999.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO A LEI Nº 5.294

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01	LEGISLATIVA
0101.0101	PROCESSO LEGISLATIVO
0101.0101001	AÇÃO LEGISLATIVA
0101.0101001.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.12.0.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VETADO
0101.0101001.1.002	CONST. AMPL. E REF. NO PRÉDIO DA CMV
4.1.1.0.01.00.00	OBRAS E INST. - REC. PRÓPRIOS - 250.000,00
0101.0101001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.2.1.00.00.00	COMBUST. E LUBRIFIC. - 9.000,00
3.1.2.2.00.00.00	OUTROS MAT. DE CONSUMO - 40.000,00
3.1.9.2.00.00.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES - 210.000,00
0101.0107	ADMINISTRAÇÃO
0101.0107021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101.0107021.2.002	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.1.1.03.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 60.000,00
0101.0178	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
0101.0178471	AUXÍLIO REFEIÇÃO
0101.0178471.2.009	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERV. E ENCARGOS - 60.000,00
0101.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0101.1582	ASSISTÊNCIA
0101.1582492	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0101.1582492.2.006	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.1.3.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 448.000,00
0101.1582495	PREV. SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
0101.1582495.2.007	PENSÕES E PROVENTOS A SERV. INATIVOS
3.2.5.1.00.00.00	INATIVOS - 325.500,00
3.2.5.2.00.00.00	PENSIONISTAS - 91.000,00

07	**SEC. MUN. DE AGRIC. PESCA E MEIO AMBIENTE**
0702	COMPLEXO TÉCNICO DE ECONOMIA
0702.04	AGRICULTURA
0702.0414	PRODUÇÃO VEGETAL
0702.0414080	SEMENTES E MUDAS
0702.0414080.2.306	MANUT. DA UNIDADE DE AGROPECUÁRIA
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERV. E ENCARGOS - 39.325,00
0703	SUPERVISÃO DO MEIO AMBIENTE
0703.04	AGRICULTURA
0703.0417	PRESERV. DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS
0703.0417103	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA
0703.0417103.2.326	VIVEIRO FLORESTAL-NEMA
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - 13.000,00

08	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
0802	COMPLEXO TÉCNICO EDUCACIONAL
0802.08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0802.0845	ENSINO SUPLETIVO
0802.0845213	CURSOS DE SUPLÊNCIA
0802.0845213.2.371	MAN. DOS SERV. DE ALFABET. DE ADULTOS
3.1.2.2.00.00.00	OUTROS MAT. DE CONSUMO - 4.500,00
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERV. E ENCARGOS - 4.500,00

02	**GABINETE DO PREFEITO**
0203	ÓRGÃOS DE APOIO
0203.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0203.0360	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0203.0360025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0203.0360025.1.056	CONST. DA CAPELA MORTUÁRIA-ILHA TOROTAMA
4.1.1.0.01.00.00	OBRAS E INSTAL. -REC. PRÓPRIOS - 10.000,00

06	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0601.1581	ASSISTÊNCIA
0601.1581486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0601.1581486.1.726	ABRIGOS TEMP. P/MULH/FILHOS VIT. VIOLÊNCIA
4.1.1.0.01.00.00	OBRAS E INST.- REC. PRÓPRIOS - 10.000,00

serviço à comunidade rio-grandina. A Folha da Cidade eletrônica pode ser lida no mundo inteiro.

ANEXO A LEI Nº 5.294

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101.01	LEGISLATIVA		
0101.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
0101.0101001	AÇÃO LEGISLATIVA		
0101.0101001.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4.1.2.0.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	VETADO
0101.0101001.1.002	CONSTR.AMPL.E REFORMA NO PREDIO DA CMV		
4.1.1.0.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-REC.PRÓPRIOS	-	250.000,00
0101.0101001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.2.1.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	9.000,00
3.1.2.2.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	40.000,00
3.1.9.2.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	210.000,00
0101.0107	ADMINISTRAÇÃO		
0101.0107021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0101.0107021.2.002	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
3.1.1.1.03.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	-	60.000,00
0101.0178	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		
0101.0178471	AUXÍLIO REFEIÇÃO		
0101.0178471.2.009	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	-	60.000,00
0101.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
0101.1582	ASSISTÊNCIA		
0101.1582492	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
0101.1582492.2.006	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.1.3.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	448.000,00
0101.1582495	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		
0101.1582495.2.007	PENSÕES E PROVENTOS A SERVIDORES INATIVOS		
3.2.5.1.00.00.00	INATIVOS	-	325.500,00
3.2.5.2.00.00.00	PENSIONISTAS	-	91.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

07	**SEC.MUN.DE AGRIC.PESCA E MEIO AMBIENTE**		
0702	COMPLEXO TÉCNICO DE ECONOMIA		
0702.04	AGRICULTURA		
0702.0414	PRODUÇÃO VEGETAL		
0702.0414080	SEMENTES E MUDAS		
0702.0414080.2.306	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE AGROPECUÁRIA		
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	-	39.325,00
0703	SUPERVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
0703.04	AGRICULTURA		
0703.0417	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		
0703.0417103	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA		
0703.0417103.2.326	VIVEIRO FLORESTAL-NEMA		
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	-	13.000,00

08	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
0802	COMPLEXO TÉCNICO EDUCACIONAL		
0802.08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
0802.0845	ENSINO SUPLETIVO		
0802.0845213	CURSOS DE SUPLÊNCIA		
0802.0845213.2.371	MAN.DOS SERV.DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS		
3.1.2.2.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	4.500,00
3.1.3.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	-	4.500,00

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
0203	ORGÃOS DE APOIO		
0203.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0203.0360	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
0203.0360025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
0203.0360025.1.056	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA-ILHA TOROTAMA		
4.1.1.0.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-REC.PRÓPRIOS	-	10.000,00

06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0601.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
0601.1581	ASSISTÊNCIA		
0601.1581486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
0601.1581486.1.726	ABRIGOS TEMP.P/MULH/FILHOS VIT.VIOLÊNCIA		
4.1.1.0.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-REC.PRÓPRIOS	-	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Ao cumprimenta-lo muito cordialmente, quero expressar ao amigo(a) os mais sinceros votos de saúde, prosperidade e felicidades, pela data de seu aniversário.

PARABÉNS

Um forte abraço.

Ver. Wilson - Kanelão.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COPIADO DO ORIGINAL

Of. n.º 077/99
Processo nº 70.728

Rio Grande, 12 de janeiro de 1999.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, pelo presente, dar-lhe ciência, para os devidos fins, que esta Casa Legislativa, reunida extraordinariamente em 11 de janeiro p.p.do, deliberou com relação ao contido na Mensagem 376, que interpôs vetos ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para a Administração Direta do Município do Rio Grande, para o exercício de 1999, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
01.00.000.0.000
01.01.000.0.000
01.01.001.0.000
01.01.001.1.001
4120.00.00.00- Aceito o veto
01.01.001.1.002
4110.01.00.00 - Rejeitado o veto
01.01.001.2.001- Atividades Legislativas
3121.00.00.00 - Rejeitado o veto
3122.00.00.00 - Rejeitado o veto
3192.00.00.00 - Rejeitado o veto

01.07.000.0.000- Administração
01.07.021.0.000
01.07.021.2.002-
3111.03.00.00- Rejeitado o veto

15.82.000.0.000
15.82.492.0.000
15.82.492.2.006
3113.00.00.00 - Rejeitado o veto
15.82.495.0.000
15.82.495.2.007
3251.00.00.00- Rejeitado o veto
3252.00.00.00 - Rejeitado o veto
01.00.000.0.000
01.78.00.00.00

01.78.471.0.000
01.78.471.2.009
3132.00.00.00 - Rejeitado o veto

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

04.14.080.2.306
3132.00.00.0 - Rejeitado o veto
04.17.103.2.326
3132.00.00.0 - Rejeitado o veto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.45.000.0.000
08.45.213.0.000
08.45.213.2.371
3122.00.00.00 - Rejeitado o veto
3132.00.00.00 - Rejeitado o veto

GABINETE DO PREFEITO

03.60.000.0.000
03.60.025.0.000
03.60.025.1.056
4110.01.00.00 - Rejeitado o veto

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.1.726
4110.01.00.00 - Rejeitado o veto

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 70.728

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 07 de janeiro de 199 9 .

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 10726
31/12/1998

MENSAGEM/376

Rio Grande, 30 de dezembro de 1.998

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos os **VETOS** ao Projeto de Lei que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.999**".

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.00.000.0.000
01.01.000.0.000
01.01.001.0.000
01.01.001.1.001
4120.00.00.00 - VETADO
01.01.001.1.002
4110.01.00.00 - VETADO
01.01.001.2.001 - Atividades Legislativas
3121.00.00.00 - VETADO
3122. 00.00.00 - VETADO
3192.00.00.00 - VETADO

01.07.000.0.000 - Administração
01.07.021.0.000
01.07.021.2.002
3111.03.00.00 - VETADO

15.82.000.0.000
15.82.492.0.000
15.82.492.2.006
3113.00.00.00 - VETADO
15.82.495.0.000
15.82.495.2.007
3251.00.00.00 - VETADO
3252.00.00.00 - VETADO

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

01.00.000.0.000
01.78.00.00.00
01.78.471.0.000
01.78.471.2.009
3132.00.00.00 - VETADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

04.14.080.2.306
3132.00.00.0 - VETADO
04.17.103.2.326
3132.00.00.0 - VETADO

Justifica-se os presentes Vetos por serem contrários ao interesse público, tendo em vista que os recursos alocados nas referidas rubricas atenderiam serviços de alta relevância a população, ou seja, recuperar vias ou passeios públicos.

As rubricas decorrentes dos Vetos que ficarem sem recursos terão seus recursos alocados em rubrica de reserva de contingência, para posterior discussão com relação ao seu real valor e serão abertos créditos adicionais especiais através de Lei, que será encaminhada a essa Egrégia Casa Legislativa no decorrer do exercício de 1999.

Os recursos alocados em reserva de contingência ficaram realocados na Secretaria Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.45.000.0.000
08.45.213.0.000
08.45.213.2.371
3122.00.00.00 - VETADO
3132.00.00.00 - VETADO

GABINETE DO PREFEITO

03.60.000.0.000
03.60.025.0.000
03.60.025.1.056
4110.01.00.00 - VETADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.1.726
Ref 4110.01.00.00 - VETADO

Justifica-se os presentes Vetos tendo em vista que o executivo em seu planejamento para 1999, não contemplava valores superiores aqueles já encaminhados nas rubricas.

Com relação a construção a Capela Mortuária na Ilha da Torotama, embora seja uma aspiração da comunidade local, este Executivo já estaria empenhado em construir a referida Capela em parceria como ocorreu na localidade da Quinta e Povo Novo.

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio desse Legislativo, reiteramos a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estiva e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal